



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Gabinete do Prefeito Municipal

Necessidade da Administração: Disponibilizar ao Gabinete do Prefeito recurso tecnológico adequado para apoio às atividades institucionais, especialmente para realização de reuniões, apresentações, videoconferências, exposições de projetos, análise de documentos e demais atividades que demandem apresentação e compartilhamento de conteúdos digitais de forma interativa e colaborativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Gabinete do Prefeito realiza reuniões, apresentações, videoconferências, encontros institucionais e atividades de planejamento que demandam a apresentação de informações, documentos, projetos, indicadores, imagens e demais conteúdos digitais.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilizar equipamento tecnológico que proporcione melhor visualização dos conteúdos apresentados, possibilite interação direta com os materiais exibidos e contribua para maior eficiência e qualidade nas reuniões e atividades desenvolvidas pelo Gabinete.

A solução deverá atender às necessidades de uso institucional, proporcionando praticidade, integração com outros equipamentos e recursos tecnológicos, além de condições adequadas para apresentações presenciais e atividades colaborativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização da estrutura administrativa e à disponibilização de recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Item do PAC: 5601 Item GRP 35979.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação deverá contemplar equipamento do tipo tela interativa, adequado ao uso institucional, com características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida pelo Gabinete do Prefeito.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do equipamento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida
01	Tela interativa para utilização em reuniões, apresentações e atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência	1	Un

A quantidade estimada decorre da necessidade de disponibilização de equipamento para utilização no Gabinete do Prefeito, considerando a finalidade específica e o ambiente em que será instalado.

Por se tratar de equipamento destinado a uma finalidade institucional específica, não se identifica, neste momento, necessidade de aquisição de quantidade superior à indicada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa foram consideradas, de forma preliminar, as seguintes alternativas:

a) Utilização de televisão ou monitor convencional: embora possa atender à exibição de conteúdos, não proporciona, em regra, os mesmos recursos de interatividade, escrita, manipulação direta e colaboração disponibilizados por uma tela interativa.

b) Utilização de projetor multimídia: apresenta possibilidade de projeção de conteúdos, porém demanda estrutura complementar, como superfície de projeção adequada e condições específicas de iluminação, além de não oferecer, necessariamente, a mesma experiência de interação direta com o conteúdo.

c) Aquisição de tela interativa: apresenta recursos destinados especificamente à realização de apresentações, reuniões e atividades colaborativas, permitindo interação direta com os conteúdos exibidos, além de possibilitar conexão com computadores e outros dispositivos.

Diante das alternativas analisadas, a tela interativa apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade identificada, por reunir, em um único equipamento, recursos de exibição e interação, proporcionando maior funcionalidade para as atividades desenvolvidas no Gabinete.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 20.000,00**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da regulamentação municipal aplicável.

A estimativa considera valores obtidos mediante pesquisa de mercado, consultas a fornecedores, contratações similares, PNCP e/ou outras fontes admitidas pela legislação e pelo Decreto Municipal nº 333/2022, com a documentação correspondente anexada ao processo.

O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos de características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **01 (uma) tela interativa**, destinada ao uso institucional do Gabinete do Prefeito Municipal.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- tela de tamanho adequado para utilização em sala de reuniões;
- tecnologia de tela sensível ao toque, permitindo interação direta com os conteúdos apresentado;
- resolução compatível com apresentações, documentos, imagens e vídeos;
- possibilidade de conexão com computadores e demais dispositivos;
- disponibilidade de conexão/interfaces necessárias à utilização do equipamento;
- sistema de áudio integrado ou solução equivalente;
- compatibilidade com os principais formatos e recursos utilizados em apresentações;
- estrutura adequada para instalação e utilização em ambiente institucional;
- garantia mínima conforme especificações do Termo de Referência;
- assistência técnica e suporte, quando aplicável.

O equipamento deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, contemplando as funcionalidades necessárias para reuniões, apresentações, videoconferências, análise de documentos, exposição de projetos e demais atividades institucionais.

A solução deverá compreender o fornecimento do equipamento em condições adequadas de funcionamento, incluindo, quando previsto nas especificações, acessórios necessários à sua utilização, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Digital Way Informática Ltda. — CNPJ: 00.169.604/0001-66
- B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. — CNPJ: 38.179.851/0001-16.
- GHF Tecnologia e Comunicação Ltda - CNPJ: 28.956.477/0002-45

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



No presente caso, **não se mostra aplicável o parcelamento do objeto**, considerando que se trata da aquisição de um único equipamento, destinado ao atendimento de uma necessidade específica do Gabinete do Prefeito.

A divisão do objeto não proporcionaria vantagem à Administração, uma vez que o equipamento constitui solução única e indivisível para a finalidade pretendida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretendida, busca-se:

- melhorar a estrutura tecnológica disponível no Gabinete do Prefeito;
- proporcionar melhores condições para realização de reuniões e apresentações;
- facilitar a visualização e o compartilhamento de documentos, projetos, dados e informações;
- possibilitar maior interação com os conteúdos apresentados;
- proporcionar maior eficiência nas atividades institucionais;
- modernizar os recursos utilizados nas atividades administrativas e de representação institucional;
- otimizar a utilização dos recursos públicos mediante aquisição de equipamento adequado à necessidade identificada.

Pretende-se, ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

O Gabinete do Prefeito indicará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, conforme as disposições do processo de contratação.

Ademais, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a. elaboração do Termo de Referência;
- b. realização da pesquisa de preços;
- c. certificação da disponibilidade orçamentária;
- d. elaboração da minuta do edital;
- e. designação de pregoeiro/equipe de apoio ou agente de contratação, conforme o caso;
- f. elaboração da minuta contratual;
- g. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h. atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico;
- i. publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- j. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;
- k. realização do certame;
- l. adjudicação e homologação;



- m. formalização da contratação; e
- n. emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da necessidade apresentada.

O equipamento poderá ser utilizado de forma autônoma, mediante conexão aos dispositivos e recursos tecnológicos disponíveis no ambiente, observadas as especificações definidas no Termo de Referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil do equipamento.	Deverão ser observadas práticas de descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos, preferencialmente mediante encaminhamento para sistemas de logística reversa ou pontos de coleta apropriados.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Melhoria das condições tecnológicas para realização de reuniões, apresentações e atividades institucionais, contribuindo para maior eficiência e qualidade na comunicação e no desenvolvimento das atividades administrativas.	Utilização adequada e racional do equipamento, com observância das orientações do fabricante e das normas de segurança aplicáveis.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Utilização de recursos públicos para aquisição do equipamento.	Realização de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas necessárias e os princípios da economicidade e eficiência.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da aquisição poderão ser observadas no Termo de Referência e durante a fiscalização do fornecimento.

13. ANÁLISE DE RISCO

Etapa	Risco	Consequência	Medida de mitigação
Planejamento	Especificação inadequada do equipamento	Aquisição de equipamento que não atenda à necessidade	Elaborar especificações técnicas objetivas, compatíveis com a necessidade e com as soluções disponíveis no mercado



Etapa	Risco	Consequência	Medida de mitigação
Pesquisa de preços	Preços incompatíveis com o mercado	Estimativa inadequada do valor da contratação	Realizar pesquisa de preços utilizando fontes idôneas e diversificadas
Licitação	Baixa participação de fornecedores	Redução da competitividade	Elaborar especificações sem direcionamento de marca e compatíveis com padrões usuais de mercado
Contratação	Equipamento entregue em desacordo com as especificações	Prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa	Conferência do equipamento pelo fiscal antes do recebimento definitivo
Execução	Equipamento entregue em desacordo com as especificações	Prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa	Conferência do equipamento pelo fiscal antes do recebimento definitivo
Pós-entrega	Defeito ou falha no equipamento	Interrupção da utilização	Exigir garantia e assistência técnica conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, nas características da necessidade identificada e na análise das alternativas disponíveis no mercado, **declara-se viável a aquisição de 01 (uma) tela interativa para utilização pelo Gabinete do Prefeito Municipal**, por se tratar de solução tecnicamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais identificadas.

A solução apresenta-se compatível com os objetivos de modernização e melhoria dos recursos tecnológicos utilizados pelo Gabinete, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços e as demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 14 de setembro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Gregório Reis

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 22/09/2026 às 14:06:31.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BUHLER MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 22/09/2026 às 14:06:17.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela APYV.BJ3R.KEYM.6ENK